

PORTARIA Nº7.533, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 18% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional do Servidor Municipal **EDIMILSON BERTODO**, matrícula nº587, Motorista, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 09 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração